



LEI Nº 192 / 96

PROJETO DE LEI

13/10
APROVADO
13105/1996

REJEITADO E
APROVADA A UR-
GENCIA EM 13.
05.96 POR UNA-
NIMIDADE

"Autoriza o poder Executivo a
Suplementar verbas e dá outras
providências.

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS
FAÇO SABER EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRE-
SENTE LEI.

n
ART. 1º Fica suplementada a seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0703.15814862.027 3.1.3.2.00 R\$ 12.000,00

ART. 2º Servirão de cobertura para o respectivo crédito as se-
guintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0701.13754282.024 3.1.2.0.00 R\$ 2.000,00
0702.13774552.026 4.1.1.0.00 R\$ 2.000,00
0703.15814862.027 4.1.2.0.00 R\$ 2.000,00
0703.15814862.028 3.1.2.0.00 R\$ 2.000,00
0703.15814862.028 4.1.1.0.00 R\$ 4.000,00
Total R\$ 12.000,00

g

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
EM 05/MAI/96...
Nº 016/96...
No
Oficial Legislativo

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei
entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 09 DE MAIO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Rosane C. Durlo
Sec. Faz, Plan, Admin, • Turismo

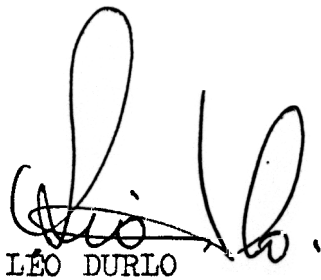

LÉO DURLO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Este Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas que tem maior necessidade, visto a aquisição de medicamentos para carentes.

Certos da atenção de Vossas Senhorias, pedimos urgência na apreciação do mesmo, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



LÉO DURLO

Prefeito Municipal